**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 187/2019
PROCESSO 6.666/2019 – PP 43/2019**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICIPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 54.896.955-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 034.050.006-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e, de outro lado a empresa **ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA ME**, com sede à Av. Jaboticabal, nº 1142, bairro Pimentel, Águas de Lindóia – SP, CEP: 13.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.256.866/0002-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **PAULO CESAR PIRANI DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.827.580-3 e do CPF sob o nº 102.201.088-38.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **11 de novembro de 2019**, com Ordem de Serviço datado de **05 de dezembro de 2019**, que tem por objeto “**Contratação de Empresa para Locação de Van para o Transporte de Pacientes em Tratamento fora do Município**” para:

- I. Concessão de REAJUSTE anual com base no índice IPCA, nos termos da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e suas atualizações, em mais 10,738490% conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, passando o valor unitário do quilometro de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor global de R\$1.752.192,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil e cento e noventa e dois reais) para **R\$ 1.939.392,00 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais)**;
- II. PRORROGAÇÃO de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **05 de dezembro de 2021 a 04 de dezembro de 2022**, conforme justificativa da secretaria solicitante,

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
SAÚDE	585-11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3010000	R\$ 140.067,20	R\$ 1799324,80
TOTAL		R\$ 1.939.392,00	



**CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento nos artigos 40, 55 e 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

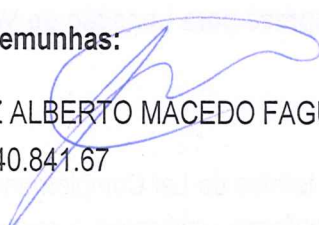
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

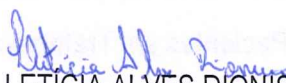
Ubatuba, 03 de dezembro de 2021


SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA ME
RESPONSÁVEL LEGAL

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 40.841.67


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 30.602.322-2

